

LEI N. 2.823, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

**“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Gedeon Souza Barros.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Acreano ao Sr. Gedeon Souza Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco, 12 de dezembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de
Petrópolis e 52º do Estado do Acre.**

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre